



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 06 de Outubro de 2021 Ano XXIII Nº 5604

**PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO PREFEITO**

ATO Nº 7447, de 19 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). SIVALDO GOMES DA SILVA, portador(a) do RG nº 282880094 SSP SP, inscrito(a) no CPF nº 161.124.268-11, classificado(a) em 1º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, sendo sua remuneração mensal de R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), para lotação na Secretaria de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE POSSE

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9:00 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) SIVALDO GOMES DA SILVA, em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021, sendo sua remuneração de R\$ R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, com lotação na Secretaria de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) SIVALDO GOMES DA SILVA que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

SIVALDO GOMES DA SILVA

EMPOSSADO(A)

ATO Nº 7445, de 19 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). RODRIGO GOMES, portador(a) do RG nº 2002029051506 SSP CE, inscrito(a) no CPF nº 011.852.003-20, classificado(a) em 2º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, sendo sua remuneração mensal de R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), para lotação na Secretaria de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE POSSE

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9:00 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) RODRIGO GOMES, em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021, sendo sua remuneração de R\$ R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, com lotação na Secretaria de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) RODRIGO GOMES que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

RODRIGO GOMES

EMPOSSADO(A)

ATO Nº 7446, de 19 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). CICERO DIAS DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 2004034105160 SSP CE, inscrito(a) no CPF nº 026.987.093-83, classificado(a) em 3º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, sendo sua remuneração mensal de R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), para lotação na Secretaria de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE POSSE

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9:00 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) CICERO DIAS DE OLIVEIRA, em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021, sendo sua remuneração de R\$ R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, com lotação na Secretaria de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) CICERO DIAS DE OLIVEIRA que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

CICERO DIAS DE OLIVEIRA

EMPOSSADO(A)

ATO Nº 7448, de 19 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). ADSON ALENCAR FERREIRA, portador(a) do RG nº 2007029059648 SSP CE, inscrito(a) no CPF nº 040.929.303-21, classificado(a) em 4º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, sendo sua remuneração mensal de R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), para lotação na Secretaria de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE POSSE

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9:00 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte,

Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) ADSON ALENCAR FERREIRA, em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021, sendo sua remuneração de R\$ R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, com lotação na Secretaria de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) ADSON ALENCAR FERREIRA que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ADSON ALENCAR FERREIRA

EMPOSSADO(A)

ATO Nº 7449, de 19 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). LEONARDO DO NASCIMENTO QUEIROZ, portador(a) do RG nº 3.193.140 SSP PI, inscrito(a) no CPF nº 061.385.723-27, classificado(a) em 7º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, sendo sua remuneração mensal de R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), para lotação na Secretaria de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE POSSE

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9:00 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) LEONARDO DO NASCIMENTO QUEIROZ, em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo

Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021, sendo sua remuneração de R\$ R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, com lotação na Secretaria de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) LEONARDO DO NASCIMENTO QUEIROZ que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEONARDO DO NASCIMENTO QUEIROZ

EMPOSSADO(A)

ATO Nº 7450, de 19 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). JOAO PAULO HONORATO, portador(a) do RG nº 2005029005762 SSP CE, inscrito(a) no CPF nº 072.940.044-12, classificado(a) em 8º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, sendo sua remuneração mensal de R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), para lotação na Secretaria de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE POSSE

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9:00 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) JOAO PAULO HONORATO, em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 05/2021,

publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021, sendo sua remuneração de R\$ R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, com lotação na Secretaria de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) JOAO PAULO HONORATO que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

JOAO PAULO HONORATO

EMPOSSADO(A)

ATO Nº 7451, de 19 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). ELIAS DOS SANTOS PEREIRA, portador(a) do RG nº 20191789571 SSP CE, inscrito(a) no CPF nº 026.996.529-70, classificado(a) em 9º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, sendo sua remuneração mensal de R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), para lotação na Secretaria de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

:Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE POSSE

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9:00 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) ELIAS DOS SANTOS PEREIRA, em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021, sendo sua remuneração de R\$ R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS

ESCOLARES, com lotação na Secretaria de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) ELIAS DOS SANTOS PEREIRA que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

ELIAS DOS SANTOS PEREIRA

EMPOSSADO(A)

ATO Nº 7452, de 19 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder

Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). DAMIÃO GONÇALVES SANTOS, portador(a) do RG nº 2001029047098 SSP CE, inscrito(a) no CPF nº 665.704.763-00, classificado(a) em 11º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, sendo sua remuneração mensal de R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), para lotação na Secretaria de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE POSSE

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9:00 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) DAMIÃO GONÇALVES SANTOS, em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021, sendo sua remuneração de R\$ R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, com lotação na Secretaria de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto

de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) DAMIÃO GONÇALVES SANTOS que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

DAMIÃO GONÇALVES SANTOS

EMPOSSADO(A)

ATO Nº 7453, de 19 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). EMERSON DOS SANTOS CANDIDO, portador(a) do RG nº 2005029014362 SSP CE, inscrito(a) no CPF nº 034.291.523-13, classificado(a) em 12º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, sendo sua remuneração mensal de R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), para lotação na Secretaria de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE POSSE

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9:00 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) EMERSON DOS SANTOS CANDIDO, em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021, sendo sua remuneração de R\$ R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, com lotação na Secretaria de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços

necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) EMERSON DOS SANTOS CANDIDO que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

EMERSON DOS SANTOS CANDIDO

EMPOSSADO(A)

ATO Nº 7454, de 19 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). LUIZ HENRIQUE DE SOUSA BENTO, portador(a) do RG nº 20071894297 SSP CE, inscrito(a) no CPF nº 046.876.063-69, classificado(a) em 13º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, sendo sua remuneração mensal de R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), para lotação na Secretaria de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE POSSE

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9:00 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) LUIZ HENRIQUE DE SOUSA BENTO, em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021, sendo sua remuneração de R\$ R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, com lotação na Secretaria de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.:

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) LUIZ HENRIQUE DE SOUSA BENTO que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ HENRIQUE DE SOUSA BENTO

EMPOSSADO(A)

ATO Nº 7455, de 19 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento efetivo perante o Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 72, inciso VI a IX, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte, datada de 05 de abril de 1990;

Considerando o disposto no Art. 8º, combinado com Art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte);

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 120, de 14 de março de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte;

Considerando os termos do Edital nº 001/2019, o qual tornou público a abertura de Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020;

Considerando os termos do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). JUSCELIO BARBOSA ALVES, portador(a) do RG nº 99029249677 SSP SP, inscrito(a) no CPF nº 016.255.983-60, classificado(a) em 14º lugar em Concurso Público de Provas e Títulos, para ocupar o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, sendo sua remuneração mensal de R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), para lotação na Secretaria de Educação (SEDUC).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 de agosto de 2021.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE POSSE

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 9:00 horas, no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, presente o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, compareceu o(a) Sr(a) JUSCELIO BARBOSA ALVES, em virtude de haver sido aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte/CE, nos ditames do Edital nº 001/2019, de 20 de março de 2019, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, tendo sido homologado em data de 30 de março de 2020, a qual foi convocado(a) por força do Edital de Convocação nº 05/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2021, sendo sua remuneração de R\$ R\$1.782,00 (mil setecentos e oitenta e dois reais), como salário base, com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas, para tomar posse e exercer o cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS ESCOLARES, com lotação na Secretaria de Educação, afim de investir-se nesse cargo, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições conferidas na Lei Complementar nº. 12, de 17 de agosto de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte), envidando todos os esforços necessários, material e moral da Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte.

E, para constar, o presente termo foi preenchido no modelo próprio e devidamente assinado pelo Senhor Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Dr. GLÊDSON LIMA BEZERRA, e pelo(a) nomeado(a), o(a) Sr(a) JUSCELIO BARBOSA ALVES que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais, quanto à posse.

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

JUSCELIO BARBOSA ALVES

EMPOSSADO(A)

### SESP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA.

Condecoração aos membros do Grupo Tático Motorizado - GTM, da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte

Considerando o disposto nos arts. 11 e 12, I, §1º, da Lei Complementar N° 84, de 26 de Março de 2012, que dispõe sobre a criação do Código de Conduta da Guarda Civil Municipal de Juazeiro do Norte e revoga dispositivos da Lei Complementar 27/2007 e adota outras providências.

Considerando, especificamente que o referido art. 12 aduz que:

Art. 12 - São consideradas recompensas da Guarda Civil Municipal de Juazeiro do Norte:

I - condecorações por serviços prestados; e

II - elogios.

§1º - Condecorações se constituem em referências honrosas e insígnias conferidas aos integrantes da Carreira da Guarda Civil Municipal de Juazeiro do Norte por sua atuação em ocorrências de relevo na preservação da vida, na defesa da cidadania, da integridade física dos cidadãos e do patrimônio público, podendo ser formalizadas independentemente da classificação de comportamento, com a devida publicidade no órgão oficial do Município de Juazeiro do Norte, em Boletim Interno da Corporação e registro em prontuário.

Considerando, ainda, a atuação destacada do Grupo Tático Motorizado - GTM, e seus relevantes serviços prestados à população de Juazeiro do norte.

Considerando a operação honrosa e destemida da equipe composta pelo Sub Inspetor Francisco José, Sub Inspetor Alexandre, Sub Inspetor Francisco Aires e Sub Inspetor Maxwell, no atendimento à situação de roubo com restrição de liberdade, perpetrada com violência e grave ameaça com uso de arma de fogo, ocorrido no dia 02 de junho do corrente ano, sendo elogiados pela delegada plantonista, Dra. Cícera Santos Araújo, através do ofício 6220/2021.

O Secretário de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

• Condecorar os integrantes do GTM, Sub Inspetor Francisco José dos Santos Silva (Matrícula 07819), Sub Inspetor Carlos Alexandre da Silva (Matrícula 22.102), Francisco Aires Cardoso Filho (Matrícula 07817) e Sub Inspetor Maxwell Paulo Fernandes Alcântara (Matrícula 06572), pela atuação honrosa e destacada em defesa da garantia da ordem pública e do patrimônio, com a devida publicação em Diário Oficial do Município, Boletim Interno e Registro em suas Fichas Funcionais.

Atenciosamente,

DORIAM LUCENA SILVA MATOS

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PORTARIA 017/2021.

### SEJUV

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/  
2021

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-  
SEJUV

ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/ RESCISÃO  
CONTRATUAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE/CE  
ATRAVÉS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE

CONTRATADA: AGRO AMBIENTAL EIRELI Nº 2021.08.03-  
0021- SEJUV

OBJETO: APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES PELAS  
SUPOSTAS IRREGULARIDADES E ATRASOS NA EXECUÇÃO  
DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PREVISTAS EM  
CONTRATO.

Tendo em vista tudo que foi apurado, ora requerido pela comissão processante do processo administrativo 003/2021 no relatório final, a minha apreciação, EU, JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR, SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E

JUVENTUDE DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DECIDO PELA  
RESCISÃO UNILATERAL com a empresa AGRO AMBIENTAL  
EIRELI DO CONTRATO DE Nº 2021.05.10-0123-

SEJUV e considerando que a comissão processante averiguou com este processo administrativo nº 003/2021, como consta no relatório final, e sugeriu na conclusão final a rescisão contratual unilateral, aplicação da multa, suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com o município de Juazeiro do Norte/CE, DECIDO e

DETERMINO pela RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
Nº 2021.05.10-0123-SEJUV como aduz os arts. 78, I e 79, I da Lei nº  
8.666/93 e Cláusula 11.1, a aplicação da MULTA, conforme a  
Cláusula 11.2.2.1 e a SUSPENSÃO temporária de participação em

licitação e IMPEDIMENTO de contratar com o Município conforme  
as 10.3.2 e 10.3.3 e 10.3.4 do presente instrumento contratual pelo  
prazo de 02 (dois) anos, como alude o art.87, III, da Lei nº8.666/93,  
em face da contratada AGRO AMBIENTAL EIRELI. DECIDO E  
DETERMINO a RESCISÃO UNILATERAL, SUSPENSÃO  
TEMPORARIA, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com o  
Município de Juazeiro do Norte/CE ora descrita, conforme  
requerimento supracitado no processo administrativo.

Juazeiro do norte/CE, 05 de outubro de 2021.

JOSÉ BENDIMAR DE LIMA JÚNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PORTARIA 010/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Portaria Nº 365/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "JESUALDO MARÇAL DO CARMO", inscrito no CPF: 279.682.513-20, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 14 de Setembro de 2021 em Fortaleza- Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 de Setembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 376/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: " ELIZEU SALVADOR NUNES" inscrito no CPF: 212.381.383-49, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos), perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar peças do veículo caminhão FORD CARGO, pois o mesmo se encontrava quebrado, em Morada Nova - Ce. no dia 09 de Setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Setembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 377/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ AILTON BELARMINO DA SILVA", inscrito no CPF: 455.069.064-04, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de

transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 19 de Setembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de Setembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 379/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "SEVERINO BELARMINO DA SILVA", inscrito no CPF: 614.695.213-34 , ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 20 de Setembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 de Setembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 381/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "ADAILTON FERREIRA", inscrito no CPF: 430.546.173-00 , ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 21 de Setembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

ART .2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de Setembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 383/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ ALMIR GOMES", inscrito no CPF: 176.184.442-34 , ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde, no dia 22 de Setembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 21 de Setembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 388/2021-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: "JOSÉ ALMIR GOMES", inscrito no CPF: 176.184.442-34 , ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para

Tratamento de Saúde, no dia 26 de Setembro de 2021 em Fortaleza-Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 de Setembro de 2021.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

PORTARIA Nº 042/2021/SEDUC/JN, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO, PORTARIA E MONITORIA ESCOLAR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores municipais para compor a Comissão Executiva de elaboração, divulgação, recebimento de inscrições, análise/seleção dos currículos/títulos dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021 para composição de cadastro de reserva de profissional para execução da atividade de limpeza, alimentação, portaria e monitoria escolar.

- TAMIRES LUNA BARROS CPF XXX.XXX.113-90
- JOSÉ CALDAS SIMÕES NETO CPF XXX.XXX.783-26
- JANIELLE ALENCAR DE SOUZA AGUIAR MONTE  
CPF XXX.XXX.043-32
- MARIA IRENEIDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA  
CPF XXX.XXX.613-15

- CICERA CÍNTIA MORAIS PINHEIRO CPF XXX.XXX.133-68

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2021 PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO, PORTARIA E MONITORIA ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com Art. 18 inciso IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183)<sup>1</sup> que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, TORNA PÚBLICO conhecimento dos interessados e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado para composição de cadastro reserva de profissional para execução da atividade de limpeza, alimentação, portaria e monitoria escolar.

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços de limpeza, alimentação, portaria e monitoria escolar prestado pelo Município, publica-se o presente Edital, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira - Do Regime de Contratação

1.1 O Regime de Contratação é por tempo determinado, com base na lei Orgânica Municipal que dispõe sobre a contratação por tempo

determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula Segunda - Os cargos previstos para a formação de Cadastro de Reserva

2.1 Auxiliar de Serviços Gerais - ASG; Merendeira; Auxiliar de Merendeira; Monitor para Transporte Escolar; Monitor Escolar; e Porteiro.

2.2 E composição de cadastro de reserva se fará a partir da classificação dos critérios do presente edital, com os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 01 (um) ponto.

Cláusula Terceira - Dos Pré-Requisitos para assumir os cargos

- I. Ser brasileiro(a), nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- II. Estar em gozo dos direitos políticos;
- III. Estar quites com obrigações eleitorais;
- IV. Estar em dia com obrigações militares, se do sexo masculino;
- V. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
- VI. Não ter completado 75 (setenta e cinco) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal de 1988;
- VII. Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- VIII. Ter disponibilidade, no mínimo, de 40 horas semanais;
- IX. Conhecer e atender as exigências contidas neste Edital.
- X. Comprovação de Ensino Fundamental Completo;

Cláusula Quarta - Da Remuneração

4.1 O valor do vencimento para os cargos será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

#### Cláusula Quinta – Da Carga Horária

5.1 40 (quarenta) horas semanais.

#### Cláusula Sexta – Do Período de Contratação

6.1 Vigência de 12 (doze meses) podendo ser prorrogada por igual período.

6.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo em função do interesse público.

#### Cláusula Sétima – Das Inscrições

7.1 Os interessados deverão se inscrever entre os dias 08 e 09 de outubro de 2021 na Sede da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte (quadra poliesportiva), no período das 7h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00.

7.2 Cada candidato só poderá inscrever-se para um dos cargos, automaticamente excluído da seleção os casos de inscrições para dois ou mais cargos.

7.3 Os documentos pessoais relacionados abaixo deverão ser entregues em um envelope simples lacrado identificado com CARGO, NOME e CPF do candidato para avaliação na seguinte sequência:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo C) devidamente preenchida e assinada;
- II. Cópia frente e Verso da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- III. Cópia do CPF, quando da não apresentação da CNH prevista no item anterior;
- IV. Cópia da Reservista para os candidatos do sexo masculino;

V. Cópia de Comprovante de Residência;

VI. Cópia do Título Eleitoral;

VII. Certidão de quitação eleitoral (pode ser adquirida por meio do link <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

VIII. Certidão de Antecedentes Criminais (pode ser adquirida por meio do link <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>);

IX. Cópia frente e verso do Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental ou superior a este;

X. Currículo do candidato ACOMPANHADO DAS CÓPIAS COMPROBATÓRIAS (FRENTE E VERSO) DO TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CARGO, comprovado por carteira de trabalho ou declaração original carimbada e assinada pela instituição;

XI. Cópias frente e verso dos Certificados ou Declarações dos Cursos na área do cargo inscrito ou áreas afins;

XII. Declaração de Não Acumulação de Vínculo.

#### Cláusula Oitava – Do Processo Seletivo para contratação

8.1 O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária compreende em duas fases; sendo uma análise de currículo e de experiência profissional, de caráter classificatório no valor máximo de 20,00 (vinte) pontos e uma entrevista de caráter classificatório no valor máximo de 20,00 (vinte).

8.2 A classificação quanto à fase de análise de currículo será pontuada pela apresentação do currículo com as comprovações (certificados e declarações) com valor máximo de 10,00 (dez) pontos e o tempo de experiências profissional na função pleiteada, com valor máximo de 10,00 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

8.2.1 Currículo e escolarização, máximo de 10 (dez) pontos:

Escolaridade (máximo 4 pontos):

- Ensino Fundamental incompleto: 1 ponto;

- Ensino Fundamental completo: 3 pontos;
- Ensino Médio completo: 4 pontos.

Curso na área pleiteada (máximo 4 pontos):

- Curso com no mínimo 8 horas: 2 pontos cada.

Curso fora da área pleiteada (máximo 2 pontos):

- Curso com no mínimo 8 horas: 1 ponto cada.

8.2.2 Experiência no exercício profissional no setor no cargo pleiteado na seleção contado em dias, máximo de 10,00 (dez) pontos:

- Até 1 ano - 0,50 (meio) ponto;
- De 1 ano a 1 anos e 11 meses - 1,00 (um) pontos;
- De 2 anos a 2 anos e 11 meses - 2,00 (dois) pontos;
- De 3 anos a 3 anos e 11 meses - 3,00 (três) pontos;
- De 4 anos a 4 anos e 11 meses - 4,00 (quatro) pontos;
- De 5 anos a 5 anos e 11 meses - 5,00 (cinco) pontos;
- De 6 anos a 6 anos e 11 meses - 6,00 (seis) pontos;
- De 7 anos a 7 anos e 11 meses - 7,00 (sete) pontos;
- De 8 anos a 8 anos e 11 meses - 8,00 (oito) pontos;
- De 9 anos a 9 anos e 11 meses - 9,00 (nove) pontos;
- Acima de 10 anos - 10,00 (dez) pontos.

8.3 A classificação quanto a fase da entrevista será pontuada a partir dos seguintes critérios profissionais: pontuada pela apresentação de habilidades comportamentais inerentes ao bom trato e zelo para com os munícipes e colegas de trabalho no valor máximo de 20,00 (vinte).

Cláusula Nona – Critério de Desempate

9.1 Escolarização;

9.2 Maior tempo de experiência;

9.3 Maior pontuação na entrevista;

9.4 Maior idade.

Cláusula Décima – Dos Recursos para os cargos

10.1 Serão admitidos recursos em face dos resultados preliminares conforme cronograma no Anexo A.

10.2 Os recursos deverão conter a indicação da pontuação lançada acompanhado das razões de recurso com solicitação de reconsideração de nota, com a apresentação de fundamentos consoantes aos critérios de avaliação (Item 8).

10.3 Os recursos deverão ser entregues no Setor de Recursos Humanos na Sede da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte, no período das 7h30 às 11h30 do dia 27 de outubro de 2021.

10.4 Os resultados dos recursos serão publicados no Diário Oficial conforme cronograma no Anexo A.

Cláusula Décima Primeira – Do Resultado

11.1 A classificação final dos candidatos poderá ser publicada a qualquer momento, após o encerramento dos prazos de publicação de eventuais decisões de recursos, conforme disposto no presente edital para os respectivos cargos.

Juazeiro do Norte-Ce, 06 de outubro de 2021.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária de Educação do Município de Juazeiro do Norte-Ce.

Portaria nº 011/2021

ANEXO A - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA

ETAPAS DA SELEÇÃO

08 e 09 de Outubro de 2021

Inscrições (presencial)

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| 14 de Outubro de 2021             | Resultado Parcial e Divulgação do Calendário de Entrevista |
| 18 a 22 de Outubro                | Entrevistas  |
| 26 de Outubro                     | Divulgação dos Resultados                                  |
| 27 de Outubro de 2021             | Período para submissão de Recursos                         |
| A partir de 28 de Outubro de 2021 | Resultado e Convocação dos Aprovados                       |

## ANEXO B - ATRIBUIÇÕES

### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- Exercer atividades rotineiras, envolvendo a execução de limpeza dos espaços escolares, manter a higiene própria para o trabalho. Cuidar e dar destino adequado ao lixo e cumprir determinações emanadas de ordens superior.

### MERENDEIRA

- Preparar a merenda e os alimentos. Atuar com a higiene dos alimentos preparados, proceder à limpeza da cozinha, utensílios e dos equipamentos. Auxiliar na distribuição da merenda e dos alimentos.

### AUXILIAR DE MERENDEIRA

- Auxiliar na preparação da merenda escolar. Atuar na organização, armazenamento e higiene dos alimentos. Proceder à limpeza da cozinha, utensílios e dos equipamentos. Auxiliar na distribuição da merenda e dos alimentos.

### MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR

- Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola, orientar e zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; verificar a segurança dos alunos

no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos. Dentro da escola, suas funções são as mesmas do monitor escolar.

### MONITOR ESCOLAR

- Auxiliar o professor; participar do processo educativo-pedagógico, viabilizar ações que garantam os direitos da criança, realizar ações que promovam o educar e cuidar de forma indissociável; realizar ações que garantam o direito da criança à higiene e à saúde, mantendo seu corpo cuidado, limpo e saudável, oferecendo colo, trocas de fraldas e banhos sempre que necessários; assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, famílias e os demais profissionais; participar das discussões educativas pedagógicas propostas na unidade escolar; desenvolver atividades que estejam de acordo com as diretrizes pedagógicas da unidade escolar.

### PORTEIRO

- Fiscalizar, observar e orientar a entrada e saída de pessoas; receber, identificar e encaminhar as pessoas aos destinatários; abrir e fechar as dependências de prédios; receber a correspondência e encaminhá-la ao protocolo; atender e efetuar ligação telefônica; receber e transmitir mensagens; manter o quadro de chaves, controlando seu uso e guarda; comunicar à autoridade competente as irregularidades verificadas; zelar pela ordem, segurança e limpeza da área sob sua responsabilidade; inspecionar os locais ou instalações do prédio, cuja segurança ou conservação implique em maior responsabilidade; manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndio ou quaisquer outros relativos à segurança do prédio; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC

**ANEXO C – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

| <b>Dados Pessoais</b>   |                   |                  |
|---|-------------------|------------------|
| Nome:   |                   |                  |
| Nome Social*:   |                   |                  |
| Candidato à vaga de pessoa com deficiência: ( ) Sim ( ) Não   |                   |                  |
| Candidato à vaga destinada à pessoa autodeclarada negra, indígena ou povos tradicionais:<br>( ) Sim ( ) Não |                   |                  |
| RG:   | Órgão Emissor:    | Data de Emissão: |
| CPF:  |                   |                  |
| CNH:  | Categoria:        |                  |
| Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino  | Estado Civil:     |                  |
| Data de Nascimento:   | Naturalidade:     | UF:              |
| Nome da Mãe:  |                   |                  |
| <b>Endereço Residencial</b>   |                   |                  |
| Rua:  | Nº:               | Complemento:     |
| Bairro:   | Cidade:           | UF:              |
| CEP:  | Telefone:         | Celular: ( )     |
| E-mail:   |                   |                  |
| <b>Formação Acadêmica – Educação Básica</b>   |                   |                  |
| Curso:  | Cidade/UF:        |                  |
| Instituição:  | Ano de Conclusão: |                  |
| <b>Formação Acadêmica - Curso</b>   |                   |                  |
| Curso:  |                   |                  |
| Instituição:  | Ano:              | Cidade:          |
| Curso:  |                   |                  |
| Instituição:  | Ano:              | Cidade:          |
| <b>Outras Formações – Curso</b>   |                   |                  |
| Curso   | Ano               |                  |
| Instituição   | C.Horária         | Cidade:          |
| Curso   |                   |                  |
| Instituição   | C.Horária         | Cidade:          |

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

#### ANEXO D – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE VÍNCULOS

Declaro, sob as penas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e considerando a Lei Complementar Nº 12, de 17 de agosto de 2006 (arts. 182 e 183) para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Motorista de Transporte Escolar que:

##### Acumulação de Vínculo

( ) Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.

( ) Acumulo cargo / emprego / função de \_\_\_\_\_ sob o vínculo de \_\_\_\_\_ no(a) \_\_\_\_\_ desde \_\_\_\_\_.

( ) Não sou aposentado por invalidez em Órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.

( ) Percebo aposentadoria referente ao cargo de \_\_\_\_\_, no regime de \_\_\_\_\_ do(a) \_\_\_\_\_.

Comprometo-me a comunicar à Secretaria Municipal de Educação e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos e funções.

Estou ciente de que qualquer omissão constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Juazeiro do Norte/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Candidato

Identidade: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Educação – SEDUC*

**ANEXO E - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**

Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_

CRM/UF: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_

Declaro que o(a) Sr(a): \_\_\_\_\_ Identidade  
no: \_\_\_\_\_ CPF no: \_\_\_\_\_, inscrito(a) como Pessoa com Deficiência  
na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação, concorrendo a uma vaga  
para a função de \_\_\_\_\_ conforme Portaria no fundamentado  
no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), com  
Deficiência (física/auditiva/visual) de CID: \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:  
\_\_\_\_\_, considerado Apto para  
exercício das funções do cargo pretendido.

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

Ass. c/ Carimbo do Médico

## JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 3229/2021

REQUERENTE: R L PRADO SOARES EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 13.389.722/0001-21

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1103426

RELATOR: MARCOS TELES DO NASCIMENTO

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento, nos termos do art. 243, inciso II da Lei Complementar nº 93/2013, pleiteando impugnação da notificação de lançamento do ISSQN, contribuinte optante do SIMPLES NACIONAL - Regime Tributário Simplificado. Requerimento DEFERIDO.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE TAXA DE ALVARÁ. INATIVIDADE. REQUERIMENTO DE

SUSPENSÃO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL. DEFERIMENTO PARCIAL.

PROCESSO JIF Nº 2897/2021

REQUERENTE: SOCIEDADE CIVIL MÉDICO CIRÚRGICA

CPF/CNPJ: 07.451.594/0001-04

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1101114

RELATOR: MARCOS TELES DO NASCIMENTO

## DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

DEFERIR o requerimento de IMPUGNAÇÃO DAS TAXAS DE ALVARÁ, tendo em vista a INATIVIDADE da empresa, nos termos do art. 547, da Lei Complementar nº 93/2013, como também do Código Tributário Nacional, art. 77. INDEFERIR o requerimento de SUSPENSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL, visto que a empresa encontra-se com o cadastro ativo junto à RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE TAXAS DE ALVARÁ. CONFISSÃO DE DÍVIDA. ACORDO DE PARCELAMENTO. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 464/2021

REQUERENTE: S. OLIVEIRA TEOTONIO - ME

CPF/CNPJ: 12.750.625/0001-50

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1101114

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

INDEFERIR o requerimento de REVISÃO DAS TAXAS DE ALVARÁ, tendo em vista que ocorreu a confissão de dívida das referidas TAXAS, através do acordo nº 2021001289, celebrado em 10 de fevereiro de 2021, o qual importa em reconhecimento da dívida e da realização do fato gerador pelo contribuinte.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. SUSPENSÃO DE DÉBITO. DIREITO SUCESSÓRIO. ESPOLIO. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 5397/2021

REQUERENTE: JOSE CARVALHO MAGALHÃES

CPF/CNPJ: 156.914.383-87

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1135851

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para suspensão de cobrança em virtude do óbito do contribuinte, ANTONIO ALMEIDA MAGALHÃES. Não há vício ou irregularidade no procedimento de cobrança e da notificação, visto que, após a abertura da sucessão, o Espólio responde pelos direitos e deveres do *de cuius*, nos termos do art. 131, inciso III do Código Tributário Nacional. Sendo assim o requerimento do INDEFERIDO.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. MUDANÇA DE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO. NÃO COMUNICAÇÃO AO FISCO MUNICIPAL. IMPUGNAÇÃO DE TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 3019/2021

REQUERENTE: LYDIA ALENCAR ARAUJO -ME

CPF/CNPJ: 10.720.659/0001-76

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1093137

RELATOR: MARCOS TELES DO NASCIMENTO

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para exclusão de cobrança de TLL, em virtude de mudança de domicílio tributário. No entanto, no processo, não ficou comprovado que o requerente solicitou ao município a baixa da inscrição municipal. Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO. Ressalta que o art. 127 do Código Tributário Nacional, dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas manter seus dados cadastrais atualizados juntos aos órgãos competente.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. EXCLUSÃO DE DÉBITOS. IMPUGNAÇÃO DE TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. FALTA DE DOCUMENTOS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 4127/2021

REQUERENTE: JAQUELINE ALENCAR CRUZ

CPF/CNPJ: 033.308.013-01

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1556636

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para exclusão de cobrança de TLL, em virtude da não ocorrência do fato gerador. No entanto, o processo não foi devidamente instruído, faltando documentos essenciais para o julgamento do pleito. Sendo assim o requerimento foi INDEFERIDO, nos termos do art. 265, da Lei Complementar 93 de 2013.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DE MULTA. FALTA DE DOCUMENTOS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 4148/2019

REQUERENTE: MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES

CPF/CNPJ: 05.029.743/0002-99

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1555746

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para Impugnação de multa. No entanto, o processo não foi devidamente instruído, faltando documentos essenciais para o julgamento do pleito. Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, nos termos do art. 265, da Lei Complementar 93 de 2013.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. EXCLUSÃO DE DÉBITOS. ISENÇÃO DE TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. ATIVIDADE DE BAIXO RISCO. FALTA DE DOCUMENTOS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 4203/2021

REQUERENTE: PROATIVO CONSULT CONTABIL E INVESTIM LTDA

CPF/CNPJ: 10.241.268/0001-79

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1090057

RELATOR: FRANCISCO GENTIL BRAGA DE SOUSA NETO OLIVEIRA

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para exclusão de cobrança de TLL, em virtude da Lei de Liberdade Econômica. No entanto, o processo não foi devidamente instruído, faltando documentos essenciais para o julgamento do pleito. Sendo assim o requerimento foi INDEFERIDO, nos termos do art. 265, da Lei Complementar 93 de 2013.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INDÉBITO FISCAL. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMOVÉIS - ITBI. TRANSAÇÃO IMOBILIÁRIA NÃO EFETIVADA. RESTITUIÇÃO E COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 6146/2020

REQUERENTE: FRANCISCO SANTOS FIGUEIREDO

CPF/CNPJ: 007.458.468-58

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1057379

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento de RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMOVÉIS - ITBI, visto que não ocorreu a transação imobiliária. Desde modo, o requerimento foi DEFERIDO. No entanto, foi verificado a existência de débitos em nome do contribuinte, assim sendo, nos termos do art. 310 da Lei Complementar 93/2013, "in verbis": *O contribuinte com crédito e débito para com o Município, terá seu crédito compensado no valor total do débito, objeto de parcelamento ou não, recebendo apenas a diferença apurada a seu favor, se houver.*

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF

CONTECIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. MANUTENÇÃO. IGREJA. DEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº: 6197/2021

REQUERENTE: IGREJA EPISCOPAL CRISMATICA DO BRASIL

CPF/CNPJ: 15.521.675/0001-53

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1038383

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

DEFERIR o requerimento de IMUNIDADE TRIBUTÁRIA, nos termos do art. 20, da Lei complementar 93/2013, Código Tributário Municipal, e o processo foi devidamente instruído.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de outubro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

### SEDEST

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 06 OUTUBRO DE 2021.

“APROVA A ASSOCIAÇÃO JESUS É O SENHOR E A IMACULADA NOSSA MÃE - COMUNIDADE SAL DA TERRA PARA CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº1.723 de 30 de março de 1992, alterada pela Lei Municipal nº4353 de 21 de julho de 2014, e Lei Municipal nº 4.596 de 02 de maio de 2016 e seu regimento interno;

Considerando a ata nº 03/2021 da reunião do dia 30 de abril de 2021, que aprova a inscrição da Associação Jesus é o Senhor e a Imaculada Nossa Mãe - Comunidade Sal da Terra.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Associação Jesus é o Senhor e a Imaculada Nossa Mãe - Comunidade Sal da Terra para concessão de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte, 06 de outubro de 2021

Edivania Carvalho da Silva

Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 04, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Aprova a Associação Jesus é o Senhor e a Imaculada Nossa Mãe - Comunidade Sal da Terra para concessão de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte/CE.

O Colegiado do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO NORTE DO ESTADO DO CEARÁ - CMAS, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Municipal nº 2.059 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 4.178 de 03 de maio de 2013 e seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar a Associação Jesus é o Senhor e a Imaculada Nossa Mãe - Comunidade Sal da Terra para concessão de inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte - CE, 03 de Maio de 2021.

Neilian Cavalcante Mafra

Presidenta do CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 4.178, de 03 de maio 2013 CONVOCA os representantes da sociedade civil deste município para o Fórum de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, onde serão eleitos os representantes da sociedade civil para o Biênio 2021/2023.

Art. 1º - O presente edital tem por objetivo eleger os representantes dos assentos destinados a Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte/CE - CMAS.

Art. 2º - Torna público a realização do Fórum de escolha dos representantes da sociedade civil, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o mandato 2021 - 2023, que será realizado no dia 05 de Novembro 2021, as 08:00 horas, local e formato a serem definidos em aditivo posterior.

Art.3º O mandato das entidades da sociedade civil no CMAS, será de 2 (dois) anos sendo permitida uma única recondução.

#### DOS ASSENTOS

Art. 4º - Serão submetidos à escolha, por meio de aclamação, 06 (seis) representantes de assentos da Sociedade Civil, dispostos no Art. 3º da Lei Municipal Nº Lei Nº 4.178, de 03 de maio 2013 da seguinte forma: dois (02) representantes de entidades e organizações de Assistência Social, dois (02) representantes dos usuários ou de organizações de usuários do SUAS e dois (02) representantes de trabalhadores do SUAS, escolhidos em fórum próprio, para as eleições dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Juazeiro do Norte/CE, titulares e suplentes, para a gestão 2021/2023.

#### DA HABILITAÇÃO

Art. 5º. Para se habilitarem ao Processo Eleitoral, as Entidades e Organizações de Assistência Social, os Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência Social e os Representantes de Usuários da Política de Assistência Social deverão apresentar os seguintes documentos, conforme discriminado:

§1º - Entidades e Organizações de Assistência Social):

- I - Cópia do Estatuto atualizado;
- II - Cópia da Ata da última eleição da diretoria;
- III - Cópia do Comprovante de Inscrição no CMAS Juazeiro do Norte/CE
- IV - Ofício da entidade, indicando quem é o seu representante, devidamente assinado pelo presidente ou procurador, legalmente constituído, acompanhado;
- V - Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física indicada.

§2º - Representantes de Trabalhadores na área de Assistência Social

- I - Comprovante de vínculo empregatício enquanto trabalhador do SUAS;
- II - Declaração de reconhecimento de atuação na Política de Assistência Social, emitida por Órgão ou Entidade ao qual está vinculado;
- III - Ofício do equipamento do SUAS, com designação de pessoa física a ser eleita, acompanhada de Ficha de Identificação do trabalhador/candidato, contendo, endereço, telefones, e-mail, documento de identidade e CPF;
- IV - Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física indicada;

§ 3º - Representantes de Usuários da Política de Assistência Social:

- I - Ofício do equipamento de Proteção Básica ou Especial, que comprove a sua habilitação no status de usuário da política de assistência social, nos termos da Resolução nº. 11/2015, do CNAS;
- II - Folha Resumo do Cadastro Único - Programa Bolsa Família;
- III - Cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física indicada;

#### DOS VOTANTES

Art. 6º - Terá direito a voto cada representante pertencente aos segmentos citados no art. 4º deste edital, respeitando a unidade de voto.

#### DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 7º - O Fórum de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, será coordenado pela Assessoria Executiva aos Conselhos, em exercício.

Art. 8º - A Assessoria Executiva do CMAS deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

Art. 9º - O Fórum de eleição terá início com a apresentação das conquistas da Assistência Social e o Papel do Conselho. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da Sociedade Civil.

Art. 10º - Cada seguimento candidato terá cinco minutos para expor os motivos pelos quais pretendem fazer parte do CMAS.

Art. 11º - Quando o segmento da Sociedade Civil tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação a cargo dos votantes.

Art. 12 - Os concorrentes de cada segmento mais votados serão eleitos titulares e, os seguintes suplentes, onde cada assento terá um membro titular e suplente oriundo da mesma categoria representativa.

#### DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 13 - O resultado do Fórum de Eleição se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial.

#### DA POSSE

Art. 14 - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, dar-se-á na primeira reunião ordinária após publicação no Diário Oficial momento no qual será eleita a nova Mesa Diretora, formada por presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário.

Art. 15 - As entidades, usuários e trabalhadores que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito, no prazo máximo de cinco dias, endereçada ao CMAS (Endereço e contato descritos no art. 18), perderão o direito de participar do Conselho, biênio 2021/2023.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Art. 17 - Em caso de omissão deste edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria Executiva do CMAS, sem prejuízo de edição de novos editais por parte do mesmo.

Art. 18 - Em caso de dúvidas quanto ao processo de escolha em questão contatar a Assessoria Executiva do CMAS, localizado na Rua Monsenhor Esmeraldo, S/N, Franciscanos (antigo CSU) ou pelo telefone (88) 3572-3927.

Juazeiro do Norte - CE, 05 de setembro de 2021.

Neilian Cavalcante Mafra

Presidente do CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 13, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVA O PLANO OPERATIVO DO CADÚNICO E BOLSA FAMÍLIA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.059 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela lei nº 3.051 de 05 de junho de 2006 e o seu Regimento Interno;

Considerando a ata nº12/2021 da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Juazeiro do Norte-CE, realizada em 29 de setembro de 2021.

#### RESOLVE:

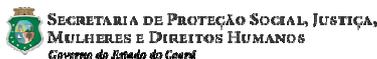
Art. 1.º - Aprovar o Plano Operativo do CADÚNICO e BOLSA FAMÍLIA de Juazeiro do Norte-CE, referente ao segundo semestre de 2021.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Juazeiro do Norte, 06 de outubro de 2021

NEILIAN CAVALCANTE MAFRA

PRESIDENTA DO CMAS



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Bolsa Família

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



**PLANO OPERATIVO DO 2º SEMESTRE DE 2021**  
Julho a Dezembro/2021

**Município:** Juazeiro do Norte

Membros da Coordenação Intersetorial Municipal:

Representante da Assistência Social: Jucycler Ferreira Freitas

Representante da Educação: Márcio Rogério Gonçalves Silva

Representante da Saúde: Lorena Andréa Maciel Honor de Brito

Coordenador do Programa Bolsa Família: Jucycler Ferreira Freitas

Coordenador do CADÚNICO: Jucycler Ferreira Freitas

Coordenadora do AEPETI: Camila Alencar Pereira

| Eixos   | Ações (especificar)  | Objetivo (Para quê?)  | Público (Para quem?)<br>Meta (Quantitativo)               | Período (Quando) | Secretaria / Responsável (Quem fará)  | Recursos Humanos / Recursos Materiais e Tecnológicos / Recursos Financeiros (Fonte)   |
|---|--|---|---|------------------|---|---|
| 1. Ações de planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação referentes ao CadÚnico e PBF; | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Promoção de encontros do órgão de controle social e do Comitê Gestor do CadÚnico/PBF</li> <li>- Discutir o monitoramento e as soluções para sanar as dificuldades do CadÚnico/PBF</li> <li>- Divulgar lista de</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fortalecimento das redes através de encontros e reuniões.</li> </ul> | -Conselho Municipal de Assistência Social, Comitê Gestor. | - Trimestral.    | - SEDEST/ equipe do CadÚnico, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apostilas, transporte, Datashow, internet, microfone e caixa amplificada.</li> <li>- IGD/PBF e Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul> |



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Bolsa Família

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



| Eixos   | Ações (especificar)  | Objetivo (Para quê?)   | Público (Para quem?)<br>Meta (Quantitativo)   | Período (Quando) | Secretaria / Responsável (Quem fará) | Recursos Humanos / Recursos Materiais e Tecnológicos / Recursos Financeiros (Fonte)  |
|---|--|--|---|------------------|--------------------------------------|--|
|   | beneficiários do PBF.<br>- Realizar reuniões com Núcleos Gestores escolares e coordenadores de UBS's.  |  |   |                  |                                      |  |
| 2. Validação, revisão e atualização cadastral | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar a atualização e revisão cadastral no CRAS.</li> <li>- Realizar revisão cadastral em domicílio das famílias que encontram-se na listagem de averiguação e auditoria.</li> <li>- Disponibilizar carros para a realização de busca ativa das famílias.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Agilizar o atendimento e facilitar o acesso das famílias aos serviços oferecidos pelo CadÚnico. Bem como, garantir a continuidade do recebimento do benefício do Programa Bolsa Família.</li> </ul> | - Usuários público de CadÚnico e de acordo com a demanda existente no local.                                    | - Diariamente.   | - SEDEST/CadÚnico.                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrevistador, formulários, computador, internet, cadeiras e transporte.</li> <li>- IGD/PBF e Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul> |
| 3. Novos cadastros                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atender encaminhamentos de famílias</li> </ul>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Viabilizar a inserção de famílias em situação de</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Famílias com perfil de CadÚnico.</li> <li>- De acordo com a</li> </ul> | - Diariamente.   | SEDEST/CadÚnico.                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formulários, entrevistador, transporte e kit do entrevistador.</li> <li>- IGD/PBF e Fundo</li> </ul>  |



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Bolsa Família

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



| Eixos  | Ações (especificar)   | Objetivo (Para quê?)  | Público (Para quem?)<br>Meta (Quantitativo)                        | Período (Quando) | Secretaria / Responsável (Quem fará)                           | Recursos Humanos / Recursos Materiais e Tecnológicos / Recursos Financeiros (Fonte)  |
|--|---|---|--|------------------|--|--|
|  | referenciadas pelos programas, serviços e projetos das Secretarias Municipais para inclusão no CadÚnico.<br>- Cadastrar 30% das famílias público do Programa Bolsa Família in loco. | vulnerabilidade social que se enquadram no perfil do CadÚnico.<br>- Possuir cadastros fidedignos com a realidade sóciofamiliar. | demanda.   |                  |  | Municipal de Assistência Social.   |
| <b>4. Eventos para disseminação de informações para os atores sociais municipais da Gestão do CadÚnico e PBF das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde e Instância de Controle Social do CadÚnico e PBF (encontros, seminários, oficinas, capacitações etc.)</b> | - Oficina com profissionais das UBS's, CRAS e CREAS para que atuem como multiplicadores na Estratégia de Saúde da Família, nas escolas e na Proteção Social Básica e Especial.      | - Possibilitar que os profissionais estejam aptos a lidar com as atividades relacionadas ao CadÚnico.                           | - Profissionais envolvidos direta ou indiretamente com o CadÚnico. | - Bimestral.     | SEDEST/CadÚnico, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. | - Apostilas, computador, Datashow, instrutor, caneta, papel, microfone e caixa de som.<br>- IGD/PBF e Fundo Municipal de Assistência Social. |



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Bolsa Família

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



| Eixos | Ações (especificar)   | Objetivo (Para quê?) | Público (Para quem?)<br>Meta (Quantitativo) | Período (Quando) | Secretaria / Responsável (Quem fará) | Recursos Humanos / Recursos Materiais e Tecnológicos / Recursos Financeiros (Fonte) |
|-------|---|----------------------|---|------------------|--------------------------------------|---|
|       | - Capacitação dos atores que atuam direta ou indiretamente com o CadÚnico.<br>- Reuniões mensais para esclarecimento os acerca do CadÚnico e do PBF.<br>- Promover o diálogo intersetorial entre os envolvidos com o CadÚnico.<br>- Realizar reuniões com Núcleos Gestores escolares, coordenadores de ESF's e do PSE.<br>- Promover seminário sobre o CadÚnico / |                      |   |                  |                                      |   |



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Bolsa Família

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



| Eixos  | Ações (especificar)  | Objetivo (Para quê?)  | Público (Para quem?)<br>Meta (Quantitativo)  | Período (Quando) | Secretaria / Responsável (Quem fará) | Recursos Humanos / Recursos Materiais e Tecnológicos / Recursos Financeiros (Fonte)  |
|--|--|---|--|------------------|--------------------------------------|--|
|  | Programa Bolsa Família.  |   |  |                  |                                      |  |
| 5. Cadastro de segmentos populacionais específicos: Quilombolas, indígenas, pessoas resgatadas do trabalho análogo ao de escravo, pessoas em situação de rua, família de catadores de material reciclável, família de agricultores familiares, entre outros; | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacitação de reconhecimento das características de cada segmento populacional específico.</li> <li>- Promover busca ativa de famílias que compõem os segmentos populacionais específicos.</li> <li>- Promover ação itinerante em localidades rurais voltada para o atendimento de agricultores familiares e de famílias de pescadores e extrativistas.</li> </ul> | - Incluir grupos populacionais prioritários do CadÚnico que compõem os segmentos populacionais específicos. | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Famílias de segmentos populacionais específicos.</li> <li>- De acordo com a demanda existente.</li> </ul> | - Mensal.        | SEDEST/CadÚnico.                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Entrevistador</li> <li>- formulários e transporte.</li> <li>- IGD/PBF e Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul> |



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Bolsa Família

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



| Eixos  | Ações (especificar)   | Objetivo (Para quê?)   | Público (Para quem?)<br>Meta (Quantitativo)  | Período (Quando)   | Secretaria / Responsável (Quem fará)                      | Recursos Humanos / Recursos Materiais e Tecnológicos / Recursos Financeiros (Fonte)   |
|--|---|--|--|--|---|---|
| <p><b>6. Apuração de denúncias;</b></p>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Visita domiciliar.</li> <li>- Fiscalizar e encaminhar a apuração de denúncias.</li> <li>- Criação de um canal de ouvidoria através do contato telefônico do CadÚnico.</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Identificar as irregularidades sobre a participação de usuários de modo indevido no CadÚnico ou Programa Bolsa Família.</li> </ul>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Usuários vinculados ao CadÚnico.</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diariamente.</li> </ul> | <p>Equipe do CadÚnico, SEDEST e Secretaria da Cidade.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Profissionais, linha telefônica, transporte, computador, impressora e instrumentais.</li> <li>- IGD/PBF e Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul>                    |
| <p><b>7. Disseminação das informações sobre o Cadastro Único e Programa Bolsa Família para os beneficiários e demais segmentos (exemplo: sociedade civil);</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Divulgação sobre o CadÚnico na mídia e em panfletos.</li> <li>- Divulgação de mídia em TV interna no CadÚnico.</li> <li>- Divulgação sobre a necessidade de realização da atualização cadastral a cada 02 anos.</li> <li>- Realização de reuniões e palestras com</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Propiciar aos usuários público de CadÚnico a obtenção de informações fidedignas sobre o CadÚnico e Programa Bolsa Família.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Famílias com perfil de CadÚnico e beneficiárias do programa Bolsa Família.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diariamente.</li> </ul> | <p>Equipe do CadÚnico, SEDEST, SESAU e SEDUC.</p>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apostilas, panfletos, folders, computador, Datashow, microfone, caixa amplificadora de som e instrutor.</li> <li>- IGD/PBF e Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul> |



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Bolsa Família

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



| Eixos  | Ações (especificar)   | Objetivo (Para quê?)  | Público (Para quem?)<br>Meta (Quantitativo)   | Período (Quando)   | Secretaria / Responsável (Quem fará)  | Recursos Humanos / Recursos Materiais e Tecnológicos / Recursos Financeiros (Fonte)   |
|--|---|---|---|--|---|---|
|  | <p>as famílias público alvo do CadÚnico.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação em ações itinerantes.</li> <li>- Participação da equipe da saúde e educação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS onde abordem temáticas pertinentes as condicionalidades do Programa Bolsa Família.</li> <li>- Confeção de panfletos e informativos para usuários.</li> </ul> |   |   |  |   |   |
| <p><b>8. Ações junto às famílias do PBF em descumprimento das condicionalidades;</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Realizar busca ativa das famílias que encontram-se em</li> </ul>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Incentivar para que as famílias cumpram as condicionalidades do Programa Bolsa Família.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Famílias em situação de descumprimento de condicionalidade.</li> <li>- Em</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Diariamente.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Equipe do CadÚnico, CRAS, CREAS, Programa Bolsa Família</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Profissionais, computador, internet e impressora.</li> <li>- IGD/PBF e Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul> |



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Bolsa Família

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



| Eixos   | Ações (especificar)   | Objetivo (Para quê?)   | Público (Para quem?)<br>Meta (Quantitativo)  | Período (Quando) | Secretaria / Responsável (Quem fará)         | Recursos Humanos / Recursos Materiais e Tecnológicos / Recursos Financeiros (Fonte)                                   |
|---|---|--|--|------------------|--|---|
|   | descumprimento de condicionalidade;<br>-Informar as famílias por meio de reunião.<br>- Acompanhar as famílias através do SICON.<br>- Realizar reuniões sistemáticas com as famílias que encontram-se em situação de descumprimento de condicionalidade. |  | conformidade com a demanda.  |                  | na Saúde e Bolsa Família na Educação.        |   |
| <b>9. Ações junto a crianças, adolescentes e famílias não acompanhadas nas áreas de educação e saúde (não localizados);</b> | - Realização de busca ativa para localizá-los.<br>- Estabelecer parcerias com as escolas através do   | - Possibilitar que as famílias, jovens, adolescentes e crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família possam | - Famílias, jovens, adolescentes e crianças beneficiárias do Programa Bolsa Família não localizados. | - Diariamente.   | Equipe do CadÚnico e Secretarias Municipais. | - Profissionais, computador, internet, impressora e transporte.<br>- IGD/PBF e Fundo Municipal de Assistência Social. |



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Bolsa Família

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



| Eixos | Ações (especificar)   | Objetivo<br>(Para quê?)                       | Público<br>(Para quem?)<br>Meta (Quantitativo) | Período<br>(Quando) | Secretaria /<br>Responsável<br>( Quem fará) | Recursos<br>Humanos / Recursos<br>Materiais e Tecnológicos /<br>Recursos Financeiros<br>(Fonte) |
|-------|---|---|--|---------------------|---|---|
|       | <p>SIGE para que localizem os alunos que foram transferidos e qual a atual escola que encontram-se, bem como, através das equipes de saúde da família.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Liberar alunos no SIGE no caso de transferência escolar.</li> <li>- Inserção nos grupos de Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos dos CRAS e demais serviços ofertados pelos órgãos públicos.</li> </ul> | <p>ser acompanhadas e inseridas nos CRAS.</p> |  |                     |   |   |



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Bolsa Família



| Eixos   | Ações (especificar)   | Objetivo (Para quê?)   | Público (Para quem?)<br>Meta (Quantitativo)  | Período (Quando)   | Secretaria / Responsável ( Quem fará)  | Recursos Humanos / Recursos Materiais e Tecnológicos / Recursos Financeiros (Fonte)   |
|---|---|--|--|--|--|---|
| <p><b>10. Atividades em conjunto com a Coordenação Municipal do AEPETI;</b></p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitorar junto ao CadÚnico as crianças e adolescente que encontram-se em situação de trabalho infantil e realizar filtro com o SISC.</li> <li>- Promoção de campanhas socioeducativas em locais onde exista situação de trabalho infantil.</li> <li>- Promover a busca ativa de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e inseri-los no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Minimizar os efeitos do trabalho infantil.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e seus responsáveis legais.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Quinzenal.</li> </ul> | <p>Equipe do CadÚnico, CRAS e Equipe de Mobilização e Monitoramento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Profissionais do CadÚnico e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; computador, internet, impressora e transporte.</li> <li>- IGD/PBF e Fundo Municipal de Assistência Social.</li> </ul> |



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Bolsa Família



| Eixos   | Ações (especificar)   | Objetivo (Para quê?)   | Público (Para quem?)<br>Meta (Quantitativo)                                 | Período (Quando)  | Secretaria / Responsável (Quem fará)              | Recursos Humanos / Recursos Materiais e Tecnológicos / Recursos Financeiros (Fonte)   |
|---|---|--|---|---|---|---|
|   | no CadÚnico.  |  |   |   |   |   |
| 11. Ações conjuntas com as áreas de saúde, educação e assistência social com o público do CadÚnico e Programa Bolsa Família;                | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais.</li> <li>- Desenvolver reuniões ampliadas junto ao INSS e a ENEL.</li> <li>- Promover ações itinerantes.</li> </ul>   | - Desenvolver o trabalho intersetorial do CadÚnico junto aos usuários.                               | - Usuários do CadÚnico.   | - Mensal.<br>- Demanda livre.                                     | - Equipe do CadÚnico e Secretarias Municipais.    | - Material de divulgação, profissionais, computador, internet e transporte.<br>- IGD/PBF e Fundo Municipal de Assistência Social. |
| 12. Ações/Projetos/Programas complementares de inclusão social (excluindo atividades do PAIF e PAEFI) e de inserção no mercado de trabalho; | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ofertar cursos de inclusão produtiva para os usuários do CadÚnico que são atendidos pelos CRAS.</li> <li>- Diagnosticar as principais demandas de cursos profissionalizantes nos territórios dos CRAS.</li> <li>- Promoção de oficinas de</li> </ul> | - Garantir o desenvolvimento pessoal e financeiro da família beneficiária do Programa Bolsa Família. | - Famílias inseridas no CadÚnico e beneficiárias do Programa Bolsa Família. | - De acordo com o surgimento de cursos e de acordo com a demanda. | - CadÚnico, CRAS, CREAS, CRRM e Projeto 1º Passo. | - Computador, internet, impressora e instrutor.<br>- IGD/PBF e Fundo Municipal de Assistência Social.                             |



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Bolsa Família



| Eixos | Ações (especificar)   | Objetivo (Para quê?) | Público (Para quem?)<br>Meta (Quantitativo) | Período (Quando) | Secretaria / Responsável ( Quem fará) | Recursos Humanos / Recursos Materiais e Tecnológicos / Recursos Financeiros (Fonte) |
|-------|---|----------------------|---|------------------|---------------------------------------|---|
|       | inclusão produtivas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que são usuárias do CadÚnico.<br>- Identificar pessoas analfabetas presentes no CadÚnico e estimular junto à Secretaria de Educação a formação de turmas específicas de alfabetização de jovens e adultos.<br>- Inserir os adolescentes beneficiários do Programa Bolsa Família no Projeto Primeiro Passo e programas de estágio.<br>- Conscientizar os beneficiários do Programa Bolsa |                      |   |                  |                                       |   |



Intersetorialidade em Foco  
Cadastro Único  
Programa Bolsa Família

MINISTÉRIO DA  
CIDADANIA



| Eixos   | Ações (especificar)  | Objetivo (Para quê?)  | Público (Para quem?)<br>Meta (Quantitativo) | Período (Quando)           | Secretaria / Responsável (Quem fará) | Recursos Humanos / Recursos Materiais e Tecnológicos / Recursos Financeiros (Fonte) |
|---|--|---|---|----------------------------|--------------------------------------|---|
|   | Família sobre a importância da inserção no mercado de trabalho.<br>- Fimar parcerias com empresas.<br>- Fimar parceria com o Centro de Referência da Mulher – CRM. |   |   |                            |                                      |   |
| 13. Outras atividades referentes ao CadÚnico e PBF que o município considere importantes. | - Implantação do Projeto CadÚnico itinerante.  | - Garantir que famílias tenham acesso aos serviços do CadÚnico. | - Famílias com perfil de CadÚnico.          | - De acordo com a demanda. | - Equipe do CadÚnico.                | - Computador, formulários, entrevistadores, digitadores e impressora.<br>- IGD/PBF. |

Juazeiro do Norte – CE, 01 de julho de 2021.

Jucyler Ferreira Freitas

## PODER LEGISLATIVO

## CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 283/2021

EMENTA: Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar BRUNO SILVA SANTOS, do Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo DAS-3 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Parlamentar - AP, que respondia pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, ao (1º) primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO

PRESIDENTE

## AVISOS E EDITAIS

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação) - Concorrência nº 2021.08.25.2 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.08.25.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, ARN ENGENHARIA EIRELI, CBC - CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA, CLPT CONSTRUTORA EIRELI e COPA ENGENHARIA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - WERTON ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, por descumprimento ao item 5.2.4.3 do Edital Convocatório; A L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, por descumprimento ao item 5.2.4.1, alínea "c" do Edital Convocatório; ROMA CONSTRUTORA EIRELI-ME, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório; CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório; CONSTRAN-CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório; CONSTRUTORA PLATO LTDA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório; PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LIMITADA, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório e M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR, por descumprimento aos itens 5.2.3.2 e 5.2.3.3 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 04 de outubro de 2021. Uelton de Souza Cardoso - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2021.07.19.3. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na modalidade Concorrência tombada sob o nº 2021.07.19.3, com a abertura dos envelopes de propostas de preços das licitantes habilitadas, com data da referida abertura marcada para o dia 07 de outubro de 2021, às 09:00 horas.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021. Uelton de Souza Cardoso – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.07.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.07.14.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 348.999,96 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.16.1. Objeto: Aquisição de material hospitalar esportivo, Equipamentos diversos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 31.499.939/0001-76 classificado(a) no(s) LOTE 04 - Equipamentos, no valor global de R\$ 6.295,00 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais) e MARCUS DOS SANTOS TEIXEIRA inscrito no CNPJ nº 32.672.915/0001-30 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Equipamentos, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos e noventa e nove reais) No., de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Bendimar de Lima Júnior -

Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 05 de Outubro de 2021.

## ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.08.25.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.25.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – TJC IMPORTADORA EIRELI, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 432.967,60 (quatrocentos e trinta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.08.17.2. Objeto: Aquisição de consultório odontológico portátil, para atender as necessidades de pacientes em unidade domiciliar e hospitalar do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante TATA COM. DE EQUIP. PARA SAÚDE, ODONTO MÉDICO LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 11.088.993/0001-11 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Consultório Odontológico Portátil, no valor global de R\$ 13.090,00 (treze mil noventa e nove reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 05 de Outubro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.09.02.1. Objeto: Aquisição de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ASTOR STAUDT COM.DE PROD. EDUCATIVOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 91.824.383/0001-78 classificado(a) no(s) Lote 01 - Material esportivo, no valor global de R\$ 112.819,47 (cento e doze mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 05 de Outubro de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.09.02.3. Objeto: Aquisição de brinquedos e jogos educativos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, visando atender as Escolas da Educação Infantil da rede pública de ensino Municipal do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELLI inscrito no CNPJ nº 04.603.900/0001-84 classificado(a) no(s) Lote 02 - Jogos, no valor global de R\$ 141.558,55 (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), Lote 04 - Materias para sala de aula, no valor global de R\$ 173.115,20 (cento e setenta e três mil cento e quinze reais e vinte centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 05 de Outubro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.08.04.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.08.04.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - W2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora junto aos lotes 02, 03 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 348.246,83 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. O Lote 01 restou Fracassado em virtude da inabilitação de todos os concorrentes. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 05 de outubro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - O Presidente da CPL da Câmara municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que no próximo dia 22 de Outubro de 2021, às 09:00hs, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.09.30.01-CM, tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração de projetos técnicos de engenharia para adequação em acessibilidade e ampliação da 2ª etapa da nova sede da câmara municipal de vereadores de Juazeiro do Norte/Ceará. Maiores informações e entrega de editais, na sala das licitações na sede da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, sito na Rua Manoel Pires 471, Jose Geraldo da Cruz. CEP. 63.040-660, Cidade de Juazeiro do Norte - Ceará. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2141-6791. Juazeiro do Norte/CE, Em 05 de Outubro de 2021. André Pitther de Menezes Pinheiro - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do

Norte torna público o Extrato do Contrato Nº 2021.10.04.01-CM, Resultante da PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.08.03.01-CM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMO TAMBÉM PASSAGENS TERRESTRES PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO NORTE/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A parti de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2021. CONTRATADA: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: MEIRIANE DE OLIVEIRA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: RUBENS DARLAN DE MORAIS LOBO. VALOR GLOBAL: R\$ 78.200,00 (Setenta e Oito Mil e Duzentos Reais). Juazeiro do Norte/Ceará, Em 05 de Outubro de 2021. Rubens Darlan de Moraes Lobo - Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte-Ceará

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.09.03.1. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA inscrito no CNPJ nº 04.230.084/0001-00 classificado(a) no(s) LOTE 03 - EPI, no valor global de R\$ 28.499,62 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), DISTRIMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 16.902.612/0001-00 classificado(a) no(s) LOTE 04 - EPI, no valor global de R\$ 6.799,82 (seis mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), JOSÉ IRESVAN ARAÚJO inscrito no CNPJ nº 02.860.611/0001-35 classificado(a) no(s) LOTE 05 - EPI, no valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais), LUIZ JOAQUIM DOS SANTOS DISTRIBUIDORA inscrito no CNPJ nº 28.498.027/0001-75 classificado(a) no(s) LOTE 01 - EPI, no valor global de R\$ 8.900,00 (oito mil novecentos reais), LOTE 02 - EPI, no valor global de R\$ 108.997,96 (cento e oito mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) e STRAFER PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI inscrito no CNPJ nº 24.768.176/0001-56 classificado(a) no(s) LOTE 06 - EPI, no valor global de R\$ 2.212,35 (dois mil duzentos e doze reais e trinta e cinco

centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Cícero Roberto Sampaio de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Diogo dos Santos Machado - Ordenador de Despesas - Secretaria Mun. de Meio Amb. e Serv. Públicos / Paulo André Pedrosa de Lima - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenador de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal de Meio Ambiente / José Tarso Magno Teixeira da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 05 de Outubro de 2021.



**Exemplares disponíveis na página**  
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Francisco Carlos Macêdo Tavares**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**José Wilson de Melo**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Zulneide Rodrigues Parente**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**José Tarso Magno Teixeira da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andreolino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Doriam Lucena Silva Matos**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

